



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 45/2025
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025
RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Não se vislumbra óbices na matéria em análise, uma vez que o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1/2025 cumpre os princípios legais, constitucionais e regimentais desta Edilidade, isto é, regula assunto de economia interna ao criar um cargo em seu quadro de pessoal, cuja matéria deve ser por meio de projeto de resolução e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, consoante ao que dispõe o art. 18, art. 154 e inciso IX do art. 155 do nosso Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

NATIELLE GAMA
RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.